



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.242 DE 24 DE ABRIL DE 2026

(CONCEDE REPOSIÇÃO NOS VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA E REPOSIÇÃO E REAJUSTE NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO E INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO ALIMENTAÇÃO MOTORISTAS)

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido reposição salarial em 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) – IPCA-março/2026 mais aumento real de 4,86 (quatro vírgula oitenta e seis por cento) no total de 9% (nove por cento) nos vencimentos e remunerações dos empregados públicos do Município de Analândia e do Magistério Público Municipal, ocupantes de empregos permanentes e em comissão e Conselho Tutelar a partir de 1º de abril de 2026.

ARTIGO 2º - Para o cartão alimentação será o índice do IPCA de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) mais aumento real de 15,86% (quinze vírgula oitenta e seis por cento) no total de 20% e, para auxílio farmácia e auxílio nutrição será aplicado o índice do IPCA de 4,14%, (quatro vírgula quatorze por cento) ficando:

- Cartão alimentação	R\$ 1.320,00
- Auxílio farmácia	R\$ 171,83
- Auxílio nutrição	R\$ 572,77

ARTIGO 3º - Para indenização/ressarcimento da alimentação dos motoristas previsto na Lei Municipal nº 1.865/2016 será aplicado 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) - IPCA para 1º de abril de 2026.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de abril de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 24 de abril de 2026.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicada da Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 24 de abril de 2026.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal